

PROJETO
FLORESTA+
AMAZÔNIA

**PAGAMENTOS POR RESULTADOS DE REDD+ POR RESULTADOS
ALCANÇADOS PELO BRASIL NO BIOMA AMAZÔNIA EM 2014 E
2015**

**Projeto Floresta+ Amazônia de Pagamentos por Serviços
Ambientais para Conservação e Recuperação da Vegetação
Nativa (Projeto Floresta+ Amazônia)**

MODALIDADE COMUNIDADES

**Solicitação de Informações (SDI) às organizações da sociedade civil e organizações
não governamentais – SDI 01/2022**

GUIA DE PERGUNTAS FREQUENTES



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



O que é o Projeto Floresta+ Amazônia?

O Projeto Floresta+ Amazônia é uma iniciativa de pagamentos por serviços ambientais do Ministério do Meio Ambiente e o PNUD que recompensa quem protege e recupera a floresta e contribui para a redução de emissões de gases de efeito estufa. Até 2026 a iniciativa reconhecerá o trabalho de pequenos produtores rurais, apoiará projetos de povos indígenas e de povos e comunidades tradicionais e ações de inovação com o foco no desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. O projeto funciona por meio de quatro modalidades de distribuição de recursos: Floresta+ Conservação; Floresta+ Recuperação; Floresta+ Comunidades; Floresta+ Inovação.

Para saber mais acesse: <https://www.florestamaisamazonia.org.br/>

De onde vem o recurso do Projeto Floresta+ Amazônia?

O Projeto Floresta+ Amazônia é implementado com recursos do Fundo Verde para o Clima (GCF, do inglês *Green Climate Fund*).

Qual é o objetivo da modalidade Floresta+ Comunidades?

A modalidade Floresta+ Comunidades tem por objetivo apoiar a implementação de projetos que visem fortalecer a gestão ambiental e territorial nos territórios coletivos de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia Legal.

Como a modalidade Floresta+ Comunidades será implementada?

A implementação da Modalidade Floresta+ Comunidades inclui as seguintes etapas, conforme fluxograma abaixo:



1. Pré-seleção de ideias de projetos locais

A Solicitação de Manifestação de Interesse dos PIPCT é publicada. Os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e/ou suas organizações representativas apresentam suas ideias de projetos. As ideias de projetos são analisadas e classificadas conforme requisitos definidos no edital. As propostas pré-selecionadas são inseridas no banco de dados do Projeto.

2. Pré-seleção de Partes Responsáveis.

A Solicitação de Informações às Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais (OSC/ONG) é publicada. As OSC/ONG interessadas apresentam informações sobre sua experiência de trabalho com PIPCT na Amazônia Legal e sua capacidade de gestão de recursos e prestação de contas. As informações são analisadas pelo PNUD. As OSC que atenderem aos critérios de elegibilidade e requisitos são pré-selecionadas e cadastradas no Projeto.

3. Seleção de projetos locais (proposta detalhada)

A Chamada de Propostas é publicada. Os PIPCT e/ou suas organizações representativas elegem uma OSC pré-selecionada como parceira e trabalham em conjunto para preparar as propostas detalhadas de suas ideias de projetos pré-selecionadas. As propostas detalhadas são analisadas e classificadas conforme requisitos definidos no edital. As propostas aprovadas recebem apoio do Projeto.

4. Implementação de projetos locais

O Acordo de Instituição Parceria é assinado pelas OSC (Partes Responsáveis) com o PNUD previamente ao início da implementação dos projetos locais selecionados. A implementação dos projetos é realizada pelas OSC em conjunto com os PIPCT beneficiários e/ou suas organizações representativas, monitorada por meio de relatórios técnicos e financeiros.

Para maiores informações, acesse o Manual Operativo do Projeto no [link](#).

Qual é o objetivo do edital de Solicitação de Informações (SDI) às OSC do Floresta+ Comunidades?

O edital de **Solicitação de Informações (SDI) às OSC** se refere a **etapa 2** de implementação da modalidade Comunidades e tem como objetivo pré-selecionar organizações da sociedade civil ou organizações não governamentais para atuar como parceiras de implementação (Partes Responsáveis) da modalidade Comunidades do Projeto Floresta+ Amazônia.

O que significa uma organização ser Parte Responsável do Projeto Floresta+ Amazônia?

Parte Responsável é como são denominadas as organizações da sociedade civil que atuam como parceiras na implementação dos projetos executados pelo PNUD. Para formalizar a parceria, o PNUD adota a ferramenta contratual chamada "Acordo de Instituição Parceira" ou "*Responsible Party Agreement* - RPA" em inglês. Ser uma Parte Responsável significa que a instituição possui a atribuição de fazer a implementação de um contrato, que no caso do Floresta+ Comunidades implica na execução e gestão física e financeira dos projetos.

Quais serão as atividades a serem desenvolvidas pelas Partes Responsáveis na implementação da Modalidade Floresta+ Comunidades?

As Partes Responsáveis, que são organizações parceiras de implementação dos projetos locais apoiados pela Modalidade Comunidades, serão responsáveis pelas seguintes atividades:

- I. Mobilização comunitária;
- II. Planejamento e detalhamento do projeto de forma coletiva e participativa;
- III. Realização de formações/treinamentos para os povos indígenas e povos e comunidades tradicionais beneficiários dos projetos locais, conforme previsto no plano de trabalho;
- IV. Contratação dos serviços e aquisição de bens e insumos, conforme previsto no projeto local;
- V. Adoção de ações para equidade de gênero nos projetos locais;
- VI. Monitoramento e avaliação do projeto de forma coletiva e participativa junto à comunidade beneficiária.

Quem pode se inscrever no edital SDI?

Podem se inscrever no edital SDI:

- I. Organizações representativas dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia legal; e
- II. Organizações da sociedade civil e/ou organizações não governamentais com atuação na Amazônia Legal.

Organizações governamentais, fundações universitárias, empresas privadas podem ser Partes Responsáveis?

Não. Apenas organizações da sociedade civil de direito privado e sem fins lucrativos podem ser Partes Responsáveis.

No entanto, organizações governamentais, fundações universitárias, empresas privadas podem atuar como parceiros dos projetos locais.

Quais os requisitos para uma organização ser pré-selecionada?

- I. Ser uma organização da sociedade civil legalmente constituída de natureza OSC/ONG;
- II. Demonstrar experiência no desenvolvimento de projetos e entregas de resultados relevantes para a modalidade Floresta+ Comunidades e para a implementação de projetos locais;
- III. Demonstrar um histórico sólido e bem-sucedido de trabalho com PIPCT e de trabalho sobre temas de desenvolvimento sustentável na Amazônia brasileira, com a implementação de no mínimo 5 (cinco) projetos;
- IV. Apresentar capacidade de implementação de projetos e gestão de recursos conforme as faixas de valores máximo definidas;
- V. Demonstrar capacidade e conhecimento para realizar processo de consulta e consentimento livre, prévio e informado (CLPI) aplicado a PIPCT, conforme premissas e diretrizes definidas para CLPI no âmbito do Projeto Floresta+ Amazônia (acesse o documento no [link](#));
- VI. Demonstrar experiência em questões de gênero*;

- VII. Se comprometer com a participação da equipe que será responsável pelo projeto local em capacitação sobre abordagem de gênero e salvaguardas sociais e ambientais voltadas para projetos de PIPCT, a ser promovida pelo PNUD ou parceiros técnicos.

*Caso a OSC/ONG não atenda ao critério de experiência em questões de gênero, deverá se comprometer em participar de curso sobre abordagem de gênero voltadas para projetos de PIPCT, a ser promovida pelo PNUD ou parceiros técnicos.

Como faço para inscrever a minha organização no edital de Solicitação de Informações às Organizações da Sociedade Civil e Organizações Não Governamentais (OSC/ONG)?

É preciso preencher os formulários **Anexo I** e **Anexo II** do edital e apresentar a documentação comprobatória solicitada no **Quadro 1 do Anexo I**. Os formulários e documentação podem ser apresentados da seguinte forma:

- 1- Os formulários preenchidos e documentação comprobatória devem ser enviados em um único e-mail para o endereço eletrônico licitacoes.jof@undp.org. O e-mail deverá ser identificado com o título: JOF-3781-2022 Solicitação de Informações e nome da instituição. Os formulários em formato *Word* podem ser acessados no <https://vendor.un.org.br/processes/5898>.

Atenção para o limite máximo do tamanho dos arquivos a serem enviados (35MB).

Até quando posso enviar as informações sobre a minha organização ao edital SDI?

As informações poderão ser enviadas até o dia **03 de junho de 2022** às 23h59 (horário de Brasília).

Como será o processo de pré-seleção?

O processo de pré-seleção se dará da seguinte forma:

- I. As organizações preenchem os formulários do **Anexo I** e **Anexo II** da SDI e enviam documentos comprobatórios conforme definido no edital;
- II. PNUD e MMA analisam as informações apresentadas e verificam quais organizações atendem ou não aos critérios;
- III. As organizações que atenderem aos critérios são pré-selecionadas e formam um banco de dados do Projeto;
- IV. O banco de dados é amplamente divulgado para os PIPCT durante o período de implementação da modalidade Floresta+ Comunidades, com vistas a formação das parcerias para elaboração conjunta do projeto detalhado a ser apresentado na etapa da Chamada de propostas (edital específico a ser publicado após finalização deste edital, e do edital de Manifestação de interesse para apresentação de ideias de projetos, na modalidade Floresta+ Comunidades).

Quais documentos a minha organização precisa apresentar junto com os formulários preenchidos?

A organização deve apresentar a documentação conforme estabelecido no **Quadro 1 do Anexo I** do edital da SDI:

- I. **Comprovante do registro da organização:** Cópias digitais de todos os documentos relevantes que comprovem a legalidade das operações da organização (exemplos: Estatuto Social, Ata de Constituição da OSC/ONG, Ata de Eleição de Diretoria, cartão CNPJ);
- II. **Comprovante bancário** que contenha o nome completo da OSC/ONG, dados bancários, logomarca e/ou nome do banco (exemplos.: i. Referência bancária emitida pelo banco com assinatura e carimbo do funcionário do banco em papel timbrado; ii. Captura de tela com informações bancárias on-line, *sem dados confidenciais*; iii. Cópia de extrato bancário, *sem dados confidenciais*; iv. Fotocópia do cartão da conta bancária);
- III. **Cópias dos relatórios das demonstrações financeiras** auditadas ou não;
- IV. **Evidências sobre a experiência da organização** nas temáticas relevantes à Modalidade Comunidades (Exemplos: (i) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; (ii) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; (iii) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; (iv) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da Convocatória ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou (v) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC).

Quantas organizações serão pré-selecionadas no edital?

Não há limite para o número de organizações pré-selecionadas, todas as organizações que atenderem aos requisitos do edital serão inseridas no banco de dados do Projeto Floresta+ Amazônia para possível parceria na implementação dos projetos locais.

Uma mesma organização que foi pré-selecionada no edital poderá atuar como Parte Responsável, isto é parceira implementação, em mais de um projeto local?

Sim, uma mesma organização poderá ser a Parte Responsável de mais de um projeto local. Para atuar como Parte Responsável, a organização deverá estabelecer parceria com a comunidade que teve sua ideia de projeto local pré-selecionada e elaborar conjuntamente os projetos técnicos (propostas detalhadas), os quais serão selecionados por meio de “Chamada de Propostas” específica a ser publicada pelo Projeto Floresta+ Amazônia.

Quando sairá o resultado do processo de pré-seleção de organizações?

O resultado será divulgado até o dia **11 de julho de 2022**.

Como ficaremos sabendo do resultado do processo de pré-seleção?

As informações sobre as organizações pré-selecionadas para atuar como parceiras de implementação serão divulgadas no Portal da JOF (<https://vendor.un.org.br/processes/5898>) e no site do Projeto (<https://www.florestamaisamazonia.org.br/>)

Como serão realizadas as capacitações na temática de equidade de gênero e salvaguardas ambientais e sociais?

As atividades de capacitação poderão ser virtuais ou presenciais, a depender do contexto da pandemia. Caso seja realizada de forma virtual, será via plataforma Zoom.

Qual será a data de realização das capacitações na temática de equidade de gênero e salvaguardas sociais e ambientais?

O período inicialmente previsto para a realização das atividades de capacitação em equidade de gênero é julho de 2022, em dia e horário a serem definidos e comunicados previamente às organizações pré-selecionadas.

A participação nas capacitações na temática de equidade de gênero salvaguardas sociais e ambientais é obrigatória?

Sim, a participação nas capacitações em equidade de gênero e salvaguardas sociais e ambientais é obrigatória. Para o Projeto Floresta+ Amazônia, as organizações parceiras de implementação serão fortalecidas para promover a participação equitativa das mulheres e cumprir as salvaguardas sociais ambientais nos projetos locais de base comunitária a serem apoiados no âmbito da modalidade Comunidades.

Caso eu ainda tenha dúvidas sobre o edital SDI, o que devo fazer?

Envie suas dúvidas por e-mail para o endereço licitacoes.jof@undp.org.

Todas as perguntas que chegarem até o dia **25 de maio de 2022** serão respondidas e inseridas neste Guia de Perguntas Frequentes que estará disponível no Portal da JOF (<https://vendor.un.org.br/processes/5898>) e no site do Projeto Floresta+ Amazônia (<https://www.florestamaisamazonia.org.br/>).

Não deixe nada para última hora!

Além desses canais, realizaremos uma sessão para tirar dúvidas sobre o edital via ZOOM no dia **26 de abril de 2022** das **16h às 18h** (horário de Brasília).

Como faço para me inscrever em uma das sessões informativas sobre o Edital?

Para participar da sessão informativa, você preencher este [formulário](#).

O link da sessão informativa será enviado ao e-mail indicado no formulário de inscrição 1 (um) dia antes do evento.

A oficina informativa remota terá duração de duas horas e 50 vagas disponíveis.